



LEI MUNICIPAL N.º 818
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**NOMEIA A CRECHE MANOEL LEITE FILHO,
LOCALIZADA NO POVOADO LOGOA DAS PIABAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DAVID RAMOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A creche localizada no Povoado Lagoa das Piabas, situado no Município de Girau do Ponciano/AL, passa a denominar-se **"CRECHE MANOEL LEITE FILHO"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Girau do Ponciano, 30 de outubro de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 30 / 10 / 2024.